



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL N.º 025/PRAE/2014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da PRAE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa nº 32/CUn/2013 de 27 de agosto de 2013, **RETIFICA o Edital 021/PRAE/2014**, que abre as inscrições para renovação do benefício **Programa Bolsa Estudantil UFSC** para o semestre 2014.2, para os estudantes já beneficiados/classificados no edital 023/PRAE/2013, conforme segue:

**1. Alteração do item 6.2:**

*Onde se lê:*

6.2 O período de inscrição será de **19/08/2014 a 07/09/2014**.

*Leia-se:*

6.2 O período de inscrição será de **19/08/2014 a 17/09/2014**.

**2. Alteração do item 6.4:**

*Onde se lê:*

6.4 Estudantes que apresentaram conceito FI (menos de 75% de frequência obrigatória nas atividades correspondentes a cada disciplina cursada) nos dois últimos semestres terão a validação de sua inscrição condicionada à análise e aprovação do Apoio Pedagógico da PROGRAD e da Comissão Paritária estabelecida pelo Parágrafo Único do Art. 4.º da RN 032/CUn/2013.

*Leia-se:*

6.4 Estudantes que apresentaram conceito FI (menos de 75% de frequência obrigatória nas atividades correspondentes a cada disciplina cursada) nos dois últimos semestres terão a validação de sua inscrição condicionada à análise de Assistente Social vinculada a CoAEs/PRAE, ouvida a Coordenação do Curso de Graduação e o Apoio Pedagógico da PROGRAD.

**3. Alteração do item 6.5:**

*Onde se lê:*

6.5 Estudantes que não obtiveram o aproveitamento mínimo exigido pela RN 032/CUn/2013 terão a validação de sua inscrição condicionada à análise e aprovação do Apoio Pedagógico da PROGRAD e da Comissão Paritária estabelecida pelo Parágrafo Único do Art. 4.º da RN 032/CUn/2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

*Leia-se:*

6.5 Estudantes que não obtiveram o aproveitamento mínimo exigido pela RN 032/CUn/2013 terão a validação de sua inscrição condicionada à análise de Assistente Social vinculada a CoAEs/PRAE, ouvida a Coordenação do Curso de Graduação e o Apoio Pedagógico da PROGRAD.

**4. Alteração do item 6.6:**

*Onde se lê:*

6.6 Estudantes que apresentaram trancamento de matrícula, abandono de curso ou outra situação equivalente ou similar terão a validação de sua inscrição condicionada à análise e aprovação da Comissão Paritária estabelecida pelo Parágrafo Único do Art. 4.º da RN 032/CUn/2013.

*Leia-se:*

6.6 Estudantes que apresentaram trancamento de matrícula, abandono de curso ou outra situação equivalente ou similar terão a validação de sua inscrição condicionada à análise de Assistente Social vinculada a CoAEs/PRAE, ouvida a Coordenação do Curso de Graduação e o Apoio Pedagógico da PROGRAD.

**5. Alteração do item 6.7:**

*Onde se lê:*

6.7 Estudantes que tiveram mudança de matrícula nos últimos dois semestres terão a validação de sua inscrição condicionada à análise e aprovação da justificativa de troca de curso pela Comissão Paritária estabelecida pelo Parágrafo Único do Art. 4.º da RN 032/CUn/2013.

*Leia-se:*

6.7 Estudantes que tiveram mudança de matrícula nos últimos dois semestres terão a validação de sua inscrição condicionada à análise da justificativa de troca de curso por Assistente Social vinculada a CoAEs/PRAE, ouvida a Coordenação do Curso de Graduação e o Apoio Pedagógico da PROGRAD.

**6. Alteração do item 6.8:**

*Onde se lê:*

6.8 Os estudantes que não conseguirem efetivar sua inscrição online por se enquadrarem nos itens 6.4 a 6.7 deste Edital deverão preencher o Formulário de **“Renovação do benefício do Programa Bolsa Estudantil UFSC”** em conformidade com a RN 032/CUn/2013, disponível na página da PRAE, depositando-o em caixa coletora, **no período de 19/08/2014 a 07/09/2014**, na recepção da CoAEs de cada campus. O requerente deverá anexar ao Formulário: a) histórico escolar atualizado; b) carta-exposição dos agravos que justificam seu enquadramento nos itens 6.4 a 6.7 deste edital; c) documentação comprobatória dos agravos indicados como justificativa para seu enquadramento nos itens 6.4 a 6.7 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

*Leia-se:*

6.8 Os estudantes que não conseguirem efetivar sua inscrição online por se enquadrarem nos itens 6.4 a 6.7 deste Edital deverão preencher o Formulário de **“Renovação do benefício do Programa Bolsa Estudantil UFSC”** em conformidade com a RN 032/CUn/2013, disponível na página da PRAE, depositando-o em caixa coletora, **no período de 19/08/2014 a 17/09/2014**, na recepção da CoAEs de cada campus. O requerente deverá anexar ao Formulário: a) histórico escolar atualizado; b) carta-exposição dos agravos que justificam seu enquadramento nos itens 6.4 a 6.7 deste edital; c) documentação comprobatória dos agravos indicados como justificativa para seu enquadramento nos itens 6.4 a 6.7 deste edital.

**7. Alteração do item 7.1:**

*Onde se lê:*

7.1 O resultado da classificação e seleção dos alunos será divulgado no dia 30/09/2014 no site [www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br).

*Leia-se:*

7.1 O resultado da classificação e seleção dos alunos será divulgado no **dia 20/10/2014** no site [www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br).

**8. Os demais itens permanecem inalterados.**

Florianópolis, 05 de Setembro de 2014.

*Profª Denise Cord*  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
PRAE/UFSC  
Portaria 327/2014/GR